

OBRAS PÚBLICAS FINANCIADAS PELO IPESP

Como parte das solenidades que assinalarão, amanhã, mais um aniversário da Fundação de São Paulo, o governador Jânio Quadros assinará, com 37 Prefeituras do Interior, contratos para a execução de obras públicas nesses municípios, através de financiamento do IPESP. As obras e os municípios são os seguintes:
Aguai — Ginásio tipo "Socorro"
Aguas da Prata — Cadeia e Del. Tipo "A"
Bauri — G. Escolar — 6 salas
Bauri — Ginásio tipo "Socorro"
Bilac — G. Escolar — 6 salas
Boituva — Ginásio tipo "Socorro"
Dois Córregos — Fórum — tipo "A"
Ibirarema — Cadeia e Del. tipo "A"
Igaratá — G. Escolar — 4 salas
Itaporanga — Ginásio tipo "Socorro"
Junqueirópolis — G. Escolar — 8 salas
Junqueirópolis — Cadeia e Del. tipo "A"
Lorena — G. Escolar — 4 salas
Lucélia — G. Escolar — 8 salas
Mairiporã — G. Escolar — 8 salas
Monte Alto — G. Escolar — 4 salas
Monteiro Lobato — G. Escolar — 4 salas
Olimpia — Ginásio "programa mínimo"
Ouro Verde — G. Escolar — 5 salas
Pederneras — Ginásio tipo "Socorro"
Pederneras — Escola de Inic. Agrícola
Agudos — Ginásio tipo "Socorro"
Porangaba — Cadeia e Del. tipo "A"
Presidente Bernardes — Fórum — tipo "A"
São Bento do Sapucaí — Ginásio tipo "Socorro"
Severina — G. Escolar — 4 salas
São Sebastião — Fórum — tipo "A"
Tupá — Fórum — tipo "B"
Urú — G. Escolar — 4 salas
Itú — Escola de Inic. Agrícola
Prefeituras Municipais que não

apresentaram orçamento: Igarapava, Macatuba e Pindamonhangaba.
Prefeituras Municipais que apresentaram orçamento, estando na suplência
Paraguá Paulista — Fórum tipo "Q"
Pirangi — Ginásio tipo "Socorro"

SUB-EMPREGADA DE OBRAS FINANCIADAS PELO IPESP

O presidente em exercício do Instituto de Previdência do Estado, sr. Clovis Garcia, está dando a público o seguinte comunicado:
"Tenho chegado ao conhecimento da direção do IPESP, de que engenheiros ou firmas empreiteiras vêm procurando os srs. Prefeitos Municipais a fim de obter a sub-empregada das obras financiadas por esta Autarquia, alegando conhecimentos ou facilidades. O Instituto de Previdência do Estado de São Paulo comunica que não tem a menor interferência ou in-

teresse na escolha de sub-empregados. De acordo com o contrato de construção, a Prefeitura contratante é a única responsável perante o IPESP, podendo as obras serem sub-empregadas mediante prévia autorização da Autarquia, cabendo, porém, à Prefeitura a escolha dos sub-empregados por concorrência pública ou outro meio legal, considerando sempre o menor preço e as garantias técnicas de boa execução das obras. Os empreiteiros interessados obtêm junto ao IPESP as facilidades que são concedidas igual e normalmente a todos que mantêm relações de serviços com esta Autarquia, sem preferência ou distinções.
São Paulo, 23 de janeiro de 1958. (24 - 25 - 26)

APLAUSO AO BANCO DO ESTADO

Recebeu o governador telegrama subscrito pelo presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Rio Claro, sr. Italo Barbério, congratulando-se com o Governo do Estado pelos resultados obtidos pelas contas do Banco do Estado, "graças à sábia administração toda ela voltada aos legítimos interesses da economia do Estado, principalmente do Interior paulista".

ANDAMENTO DE OBRAS

O chefe do Executivo paulista recebeu relatórios subscritos pelos srs. João Huiherme Ghirardi e Reynaldo de Abreu Sodré, respectivamente diretores da DOP e da DOS, comunicando o andamento das obras do Hospital Regional de Sorocaba e das obras programadas no Plano de Obras de 56 da Estância de Campos do Jordão.

EROSÃO EM MUNICÍPIOS

O governador Jânio Quadros solicitou ao diretor da Diretoria de Obras Sanitárias seja enviada ao seu gabinete, em 10 dias, relação dos casos mais graves de erosão nos diversos municípios paulistas.

VISITA A PARAGUAÇU PAULISTA

Esteve ontem no Palácio dos Campos Eliseos a fim de formular convite ao governador Jânio Quadros para uma visita ao seu município, onde receberá manifestação de apreço de toda a região,

o prefeito municipal de Paraguaçu Paulista, sr. Victor Labate. O convite foi despachado pelo governador ao Serviço de Assistência aos Municípios a fim de acertar a data da visita.

NOVAS COMPONENTES DA POLÍCIA FEMININA

MARCADA PARA AMANHÃ A CERIMÔNIA DO COMPROMISSO FUNCIONAL

Está marcado para amanhã, às 20,30 horas, no ginásio do Departamento de Educação Física e Esportes, à rua Germaine Buchard, n. 541, a cerimônia do compromisso funcional das novas componentes da Polícia Feminina de São Paulo.
Várias serão as demonstrações

de ginástica, defesa pessoal, evoluções e ordem unida que as novas policiais cumprirão, mesmo porque a cerimônia coincidirá com as festividades comemorativas de mais um aniversário da fundação de São Paulo.

Por ocasião da entrega dos certificados, ato que terá como parvino o dr. Carlos E. Bittencourt Fonseca, Secretário da Segurança Pública, os jovens que concluíram o curso respectivo serão automaticamente, incorporadas à Polícia Feminina, entidade comandada pela dra. Hilda Macedo e que tem prestado benefício à sociedade paulista, notadamente à infância e à mulher.

POSTO DE PUERICULTURA DE OURINHOS

Recebeu o Governador Jânio Quadros, do diretor do Departamento Estadual da Criança, Sr. Paulo de Almeida Machado, o seguinte ofício:
"São Paulo, 22 de janeiro de 1958.

Senhor Governador. Com referência à reportagem publicada num vespertino e relativa ao Posto de Puericultura de Ourinhos, cumpre-me informar:

1) Realiza a iniciativa privada (SOPRAMI) um belo trabalho em Ourinhos. Não o negamos. Apointamos o P.P. de Ourinhos como um modelo. Mas o Estado cumpre o seu dever, apoiando de forma cada dia mais concreta a iniciativa privada, que, em Ourinhos, vem se mostrando tão bem orientada.

2) O Departamento Estadual da Criança dispendeu com o P.P. de Ourinhos:

Table with 2 columns: Year, Amount (Cr\$).
1956 .. 292.539,70
1957 .. 407.965,90

3) Diz o jornal que morreram 47 crianças em dezembro. De acordo com o B-4-Mapa Demográfico Sanitário, que é o documento oficial, houve em Ourinhos em dezembro 39 óbitos, adultos e crianças somados.

2. Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e distinta consideração".

RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO DE SISA

O Departamento da Receita, da Secretaria da Fazenda, solicita a atenção dos interessados para o disposto no artigo 76 da lei n. 4.507, de 31 de dezembro de 1957, que permite o recolhimento, por antecipação, do imposto sobre transmissão de propriedade "inter vivos" (sisa), tomando-se por base o valor do imóvel na data do compromisso. Os interessados deverão dirigir-se, o quanto antes, à rua XV de Novembro 228 — 8.º andar (R-22), onde serão prontamente atendidos, diariamente das 12,30 às 16 horas e 30, e aos sábados das 9 às 11 horas.

O pagamento antecipado do imposto de sisa não torna obrigatória a lavratura de escritura definitiva, a qual poderá ser lavrada até a data do término do compromisso.

Lembra-se aos interessados, no seu próprio interesse, a conveniência de não deixar para os dias finais do prazo, as providências a esse respeito.

LEI N. 4654, DE 22 DE JANEIRO DE 1958

Dispõe sobre doação de imóveis à Universidade de São Paulo e ao Hospital das Clínicas e dá outras providências.

Retificação

No artigo 4.º — Onde se lê: ... numa extensão de 72 m (setenta e dois metros) até alcançar o P. S. de uma curva;... Leia-se: ... numa extensão de 72 m (setenta e dois metros) até alcançar o P. C. de uma curva; ...

DECRETO N. 30.731, DE 23 DE JANEIRO DE 1958

Institui a "Festa do Rami"

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:
Artigo 1.º — Fica instituída a "Festa do Rami", anualmente realizável, no mês de novembro, na sede de um dos principais municípios produtores da fibra de rami, sob a presidência do Secretário da Agricultura.

Parágrafo único — O Secretário da Agricultura designará, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a cidade escolhida para a realização das solenidades da "Festa do Rami", a fim de que haja a conveniente publicidade alusiva aos objetivos das festividades.

Artigo 2.º — Ficam instituídos prêmios, na Secretaria da Agricultura, aos cultivadores que, de conformidade com os padrões oficiais, apresentarem, para a realização da "Festa do Rami", as melhores fibras.

Parágrafo único — Para efeito da atribuição dos prêmios deverá ser levada em conta a qualidade da fibra, compreendendo a cor, limpa, maciez, secagem e preparo, de acordo com os padrões oficiais, conhecidos com antecedência.

Artigo 3.º — Os prêmios, constantes de diplomas alusivos, serão expedidos pelo Departamento de Produção Vegetal e necessariamente conterão a assinatura do Secretário da Agricultura.

Artigo 4.º — O Secretário da Agricultura baixará "Regulamento", dentro de 90 dias, estabelecendo as adequadas instruções referentes à organização, em geral, da "Festa do Rami", bem como fixará as normas condizentes a respeito da concessão dos prêmios e da expedição dos aludidos diplomas.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de janeiro de 1958.

JÂNIO QUADROS

Jayme de Almeida Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de janeiro de 1958. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral

DECRETO N. 30.732, DE 23 DE JANEIRO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 200.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 155

Table with 3 columns: Code, Description, Amount (Cr\$).
8.40.3 3 — Material e Serviços
36 — Material de Consumo
364 — Custeio, manutenção e conservação
364 — Veículos, semoventes e arreia-mentos 300.000,00
Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 155

Table with 3 columns: Code, Description, Amount (Cr\$).
8.40.3 3 — Material e Serviços
37 — Material de Consumo
370 — Serviços Industriais
370 — Matéria prima e de custeio para oficinas 300.000,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de janeiro de 1958.

JÂNIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de janeiro de 1958. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral

DECRETO N. 30.733, DE 23 DE JANEIRO DE 1958

Estabelece normas a serem observadas pelas Juntas de Saúde da Força Pública do Estado, quanto à conceituação de Cardiopatia Grave, para fins da Lei n. 237, de 29 de dezembro de 1948.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a adoção na Força Pública do Estado pelas Juntas de Saúde e Enfermaria de Cardiologia, das normas de conceituação de Cardiopatia Grave estabelecidas pelo Decreto Federal n. 39.333, de 8 de junho de 1956.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de janeiro de 1958.

JÂNIO QUADROS

Carlos Eugênio Bittencourt da Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de janeiro de 1958. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral

DECRETO N. 30.734, DE 23 DE JANEIRO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba, aprovado pelo Decreto n. 30.511, de 28 de dezembro de 1957.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 489.326,30 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros e trinta centavos), as dotações, abaixo discriminadas, do orçamento da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba.

VERBA N. 1

Pessoal

Table with 3 columns: Code, Description, Amount (Cr\$).
8.31.1 1 Pessoal Variável
10 Extranumerários
101 Mensalistas 465.506,30
11 Auxílio para diferença de caixa 8.820,00
110 Auxílio para diferença de caixa .. 8.820,00
14 Diárias e ajudas de custo 15.000,00
140 Diárias .. 15.000,00
Total das reduções .. 489.326,30

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam criadas e suplementadas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

VERBA N. 1

Pessoal

Table with 3 columns: Code, Description, Amount (Cr\$).
8.31.0 0 Pessoal Fixo
01 Vencimentos e Remunerações
011 Vencimentos de Cargos 455.506,30
018 Auxílio para diferença de caixa .. 8.820,00
03 Substituições
030 Substituições .. 10.000,00
04 Diárias e ajudas de custo 15.000,00
040 Diárias .. 15.000,00
Total das suplementações .. 489.326,30

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de janeiro de 1958.

JÂNIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de janeiro de 1958. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral

DECRETO N. 30.735, DE 23 DE JANEIRO DE 1958

Dispõe sobre a emissão da segunda série de Letras do Tesouro, no valor de Cr\$ 100.000.000,00, a que se refere a Lei n. 4.356, de 13 de novembro de 1957.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a emitir a segunda série das Letras do Tesouro, a que se refere a Lei n. 4.356, de 13-11-1957, destinada à execução de obras públicas, a cargo da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, nos termos da citada lei.